



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, esq. Com Rua Cumaru, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000, representado neste ato pelo Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, Diretor - Presidente, nomeado pela portaria 500/2021 - GP, resolve formalizar a presente solicitação de contratação, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

Locação de imóvel localizado na Rua Cupiuba, Quadra 29, Lote 09, S/N, Loteamento Nova Canaã, zona urbana de Canaã dos Carajás, destinado ao funcionamento de quadra de areia para atender a população em geral visando incentivar a pratica de esporte, no município através da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer buscando sempre instigar a prática de esportes pela população Canaense; organizar e promover programas esportivos, o qual se trata de uma das principais atribuições do órgão e manter o compromisso de trabalhar a favor do interesse público, e dos direitos e interesses dos cidadãos sempre observando os princípios da Administração Pública, buscando pela eficiência dos seus atos, visa com essa contratação à locação de espaço para a prática de esportes na areia.

É importante frisar que a FUNCEL disponibiliza de projeto voltado para a prática de esportes que atende desde crianças até cidadãos em fase adulta, com a disponibilização de vários espaços pela cidade, como locais para prática de futebol society e de campo, ginásio com quadra de vôlei e basquete, etc., além de promover competições que participam não só os residentes da cidade como também dos municípios circunvizinhos. Com o intuito de expandir a prática esportiva verifica-se a necessidade de locação do espaço descrito, o mesmo dispõe de quadra de areia de tamanho adequada que atenderá a necessidade da Fundação.

Frisamos aqui a importância da prática de atividades físicas com início desde a infância, como por exemplo, garantir aos pequenos uma base de proteção contra lesões precoces, ajudar no desenvolvimento motor, no controle de peso e ainda aumentar as chances de ter um futuro, na fase adulta, mais ativo. Esses são só alguns dos exemplos dentre os infinitos benefícios de se introduzir a prática da atividade física na vida.

A prática de esporte na areia vem sendo cada vez mais comum e são variados os esportes, como: futevôlei, futebol de areia, corrida e caminhada na areia; e o vôlei de areia que é um esporte olímpico.

Considerando todos os aspectos mencionados e que a Fundação não dispõe de espaço físico próprio para a realização das atividades, que o imóvel pesquisado atende às finalidades precípuas da administração, vez que dispõe de espaço e localização favorável e de fácil acesso a população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu sobre este imóvel, devido o mesmo estar localizado em uma área privilegiada de fácil acesso e ainda conta com instalações suficientes e adequadas para adequada acomodação dos serviços oferecidos e atendimento à população.

O imóvel foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades mínimas para atender o funcionamento da prática dos serviços mencionados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 26, § único, inciso III da Lei 8.666/93 estatui que o processo de dispensa de licitação seja instruído, entre outros elementos, com a justificativa de preço. No que concerne ao presente processo, registra-se a constância de Laudo de avaliação e vistoria técnica, elaborada por engenheiro civil, o qual realizou a análise da estrutura e estado de conservação, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica, precificando o valor mensal a ser pago no imóvel de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

3 – AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art.: 24. “É dispensável de licitação”

Inciso X. “Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

4 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

4.2. A vigência contratual será da data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

5 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

5.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás PA.

6 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



- 6.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.
- 6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 6.3. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

7 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;
- 7.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 7.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

8 – PENALIDADES

- 8.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei 8.666/93 e nos termos do contrato acertado entre as partes.

9 – DO VALOR

- 9.1. O valor para execução total dos serviços é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- 9.2. O valor locativo mensal foi obtido através de laudo de avaliação do imóvel, firmado pelo responsável técnico.

10 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 10.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da FUNCEL e correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

ORGÃO: 19 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1929 – Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
PROJETO / ATIVIDADE: 13 392 1343 2,139 INCENTIVAR E APOIAR A PRÁTICA DE ESPORTE AMADOR E DO ALTO RENDIMENTO.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.
Fonte: 15610000

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias de acordo com a Ordem de Serviço e medição comprobatória da execução.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



11.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PLANILHA DESCRITIVA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR MENSAL DO IMÓVEL | VALOR TOTAL DO IMÓVEL |
|--------------|---|--------|---------|------------------------|-----------------------|
| 1 | Locação de imóvel localizado na Rua Cupiuba, Quadra 29, Lote 09, S/N, Loteamento Nova Canaã, zona urbana de Canaã dos Carajás, destinado ao funcionamento de quadra de areia para atender a população em geral visando incentivar a pratica de esporte, no município através da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará. | 12 | Mês | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 54.000,00 |

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
RIBEIRO:92714668100

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS DA
SILVA RIBEIRO:92714668100
Dados: 2021.10.27 14:43:47
-03'00'

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL